



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO nº 04/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções dirigir a distribuição dos feitos, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na Seção;

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica prorrogado, até **31 de maio de 2014**, o prazo concedido para o Meritíssimo Juiz Substituto em 2º Grau, Doutor José Henrique Fortes Muniz, **encaminhar à mesa, para julgamento, os processos que lhe foram atribuídos pela Ordem de Serviço nº 28/2013, bem como todo o acervo ainda existente em seu poder.**

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento, ao Presidente da 15ª Câmara de Direito Público, bem como ao Meritíssimo Juiz José Henrique Fortes Muniz.

Artigo 3º - Durante o cumprimento e enquanto pendente a designação disposta nesta Ordem de Serviço, fica **suspensa** a distribuição de novos processos ao Juiz José Henrique Fortes Muniz.

Artigo 4º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entrará em vigor nesta data, revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2014.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público